



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, José Bento Junqueira de Andrade Neto, na qualidade de Prefeito Municipal de Minduri-MG, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº14.133, de 01 de Abril de 2021, considerando a instrução do Agente da Contratação e o resultado levantado pela comissão de Avaliação e Julgamento:

**Referente: Edital Chamada Pública nº 008/2025 - Processo Licitatório
Nº 077/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 - CREDENCIAMENTO
002/2025 - Contrato nº 086/2025**

Destinado a Credenciamento via Chamamento Público para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas, nas Unidades de Saúde do Município de Minduri – MG, bem como, atendimento ambulatorial em pediatria, Psiquiatria, Ortopedia, Endocrinologia, Psicologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Odontologia e Educador Físico voltado para área da saúde, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, conforme as condições estabelecidas no referido edital, **HOMOLOGO** o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, designada pela Portaria nº 1038/2025, conforme segue:

Empresa	Área de Atuação	Valor estimado mensalmente
Serviços de Fisioterapia e Estética Minduri Ltda, inscrito no CNPJ nº 63.077.600/0001-78, situado na Rua Paraná nº 58, Vila Vassalo, Minduri – MG. Representante Legal Geovana Faria de Souza.	Fisioterapeuta	R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)

Declaro, assim, homologado o presente credenciamento para a Credenciamento via Chamamento Público para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas, nas Unidades de Saúde do Município de Minduri – MG, bem como, atendimento ambulatorial em pediatria, Psiquiatria, Ortopedia, Endocrinologia, Psicologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Odontologia e Educador Físico voltado para área da saúde, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2025

Por fim determino que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato entre o Município de Minduri e a empresa credenciada, e que se proceda à publicação oficial deste resultado, em conformidade com a legislação vigente.

Minduri-MG, 30 de Outubro de 2025.

José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal de Minduri-MG